



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fundão, 12 de dezembro de 2024.

De: Gabinete da Presidência

Para: Procuradoria Geral

Referência:

Processo nº 285/2024

Proposição: Projeto de Lei nº 80/2024

Autoria: Poder Executivo (Gilmar de Souza Borges)

Ementa: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE “PONTE MANOEL SANTOS”, A PONTE DE PIRANEMA, LOCALIZADA NA ES-261, S/N, PIRANEMA, FUNDÃO/ES (RU).

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Incluir Proposição no Expediente

Ação realizada: Proposição Não Incluída

Descrição:

À Procuradoria Geral,

Trata-se de Projeto que visa denominar bens do patrimônio público municipal.

A denominação de logradouro é disciplinada nos artigos 146-A ao 146-E do Regimento Interno da Casa.

O parágrafo único do artigo 146-a fixa que, *somente após três meses de falecimento poderá ser homenageada qualquer pessoa, salvo personalidade marcante que tenha desempenhado altas funções na vida administrativa do Município, do Estado ou da Nação.*

No parecer jurídico constante dos autos, não há menção sobre a observância de tal previsão, haja vista que o óbito ocorreu em 23 de novembro do corrente ano, ou seja, há 19 (dezenove) dias.

Assim, remeto os autos à Procuradoria Geral, para nova manifestação acerca da admissibilidade da matéria, devendo ser observados todos os documentos constantes do projeto e os respectivos dispositivos regimentais que tratam da denominação de logradouro municipal.

Cumpra-se.

Próxima Fase: Para Admissibilidade





CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Paulo Cole

